



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1866/2711 – CEP.: 68.560-000

Santana do Araguaia – Pará

E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

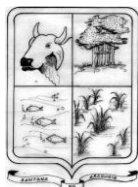
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA E MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.846.317./0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Camara Municipal, Sr. ELÁDIO LUZ DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF: 252.260.372-87 e RG: 1462368 SSP/PA, e de outro lado a empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME, Inscrito no CNPJ: 07.668.317/0001-40, situada na Av. sete de setembro, 917 – centro – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo Senhor LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 011186/0-8, portador do CPF:318.763.402-82 e RG:3578882-GO, observado o constante do Contrato Administrativo n.º 005/2015, bem assim na Lei nº8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS – O Presente instrumento é decorrente do processo licitatório, inexigibilidade de licitação nº003/2015, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços do CONTRATADO, para a execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, a ser prestada, exclusivamente, a Câmara Municipal de Santana do Araguaia, “in loco”, sem obrigação de cumprimento de horário, compreendendo as seguintes atividades:



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1866/2711 – CEP.: 68.560-000

Santana do Araguaia – Pará

E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

- Assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.
- Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas.
- Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral.
- Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas.
- Pareceres, consultas e orientações contábeis.
- Assessoria na recrutagem e treinamentos de recursos humanos.
- Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial.
- Avaliação Bimestral da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal da Lei 101.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA - O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº. 005/2015, para 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor que será pago mensalmente à CONTRATADA será no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), sendo que o valor global do contrato para o ano de 2016 será no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As demais CLAUSULAS do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2015, permanecem inalteradas.

TERCEIRA SEXTA: DOS RECURSOS - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato a Contratante comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu Orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional 01.001 – Câmara Municipal.

Classificação funcional 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesas 3.3. 90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO - Para dirimir questões suscitadas do presente Termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia Estado do Pará, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1866/2711 – CEP.: 68.560-000

Santana do Araguaia – Pará

E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia-PA, 31 de dezembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CONTRATANTE**

**MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome _____

Nome _____

CPF _____

CPF: _____

RG. _____

RG. _____